



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **APARECIDA MARGARIDA DA SILVA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO PRAÇA BEIRA RIO E PINTURA DA PRACA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Eduardo José da Silva Abreu e a empresa **APARECIDA MARGARIDA DA SILVA**, com sede na Rua **JOSE PEQUENO DA SILVA**, bairro: Centro, cidade de São Pedro da Cipa - MT, Cep: 78.820-000, inscrito no CNPJ: **41.943.971/0001-52**, neste ato representado pela senhora Aparecida Margarida Da Silva, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1 do Contrato nº 052/2021 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Com os acréscimos de 24,43% decorrentes deste termo aditivo de R\$ 12.239,63 (Doze mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), o preço global do contrato passará de R\$ 50.102,54 (Cinquenta mil cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 62.342,17 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme planilha anexa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS

01.11.03.23.695.0004.1158.4.4.90.51

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 06 de Janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDA MARGARIDA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: